



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES
Plenário – “Maria José de Souto”
19ª Legislatura – 1947/2025 – 78 Anos de Fundação

PROJETO DE LEI Nº 815/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**INSTITUI O CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora MARCELA JOSIANA DE MELO SILVA CUNHA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 108, § 1º, I e seguintes da Resolução nº 018/2025, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB, propõe para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Informática Básica como parte integrante do currículo complementar nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º O curso de que trata esta Lei tem por objetivo:

- I – Promover a inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino;
- II – Proporcionar conhecimentos básicos de informática, como o uso de sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas, navegação na internet e noções de segurança digital;
- III – Preparar os estudantes para o uso consciente e produtivo das tecnologias da informação.

Art. 3º O conteúdo programático do curso será definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser atualizado conforme as evoluções tecnológicas.

Art. 4º A carga horária do curso será compatível com o calendário escolar e a faixa etária dos alunos, respeitando a estrutura de cada unidade escolar.

Art. 5º A implementação do curso se dará de forma progressiva, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos e financeiros.

Art. 6º A Prefeitura poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento e a execução do curso.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES
Plenário – “Maria José de Souto”
19ª Legislatura – 1947/2025 – 78 Anos de Fundação

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa promover a inclusão digital e preparar os alunos da rede municipal de ensino para os desafios do mundo contemporâneo, onde o domínio das ferramentas tecnológicas é essencial para o desenvolvimento acadêmico e profissional.

Sala das Sessões, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, Plenário “Maria José de Souto”, em 14 de abril de 2025.

MARCELA JOSIANA DE MELO SILVA CUNHA
Vereadora Requerente – PDT

